

Atos do Diretor Geral do DETRAN/PR

PORTARIA 007/2003 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de reavaliar os procedimentos administrativos referentes ao processo de formação e habilitação de condutores,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à Coordenadoria de Habilitação – COOHA; Coordenadoria de Unidades Operacionais – COUOP; Coordenadoria de Educação de Trânsito – COOET e Controladoria Regional de Trânsito – CRT poderes para avaliar os procedimentos ora utilizados e fazer alterações, visando sua uniformidade e maior agilidade dos processos administrativos. Parágrafo único. Para os fins previstos no *caput* deste artigo, será formada uma comissão, constituída pelos chefes dos setores ali mencionados, ou por servidores por eles designados como seus substitutos eventuais.

Art. 2º. As dúvidas referentes aos procedimentos de que trata esta Portaria, e que ora sejam adotados pelo DETRAN/PR, serão resolvidas pela comissão de que trata o parágrafo único do artigo anterior, em conjunto, "ad referendum" dos respectivos Coordenadores, tendo tais decisões aplicação imediata.

Art. 3º. A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para finalizar o novo manual de procedimentos das áreas de habilitação e de formação de condutores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 31 de julho de 2003.

Marcelo Beltrão de Almeida
Diretor Geral